

#### **EDITAL 02/2015**

# Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Considerando o disposto no Art. 5 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a Coordenação do Serviço deva ser "composta por coordenador (a) e vice-coordenador (a), funções que podem ser exercidas por docentes psicólogos ou técnicos psicólogos com registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia".

Considerando o disposto no Art. 6 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a "Coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB, constituída por um (a) coordenador (a) e um vice-coordenador (a), órgão executivo que administra e coordena todas as atividades desenvolvidas na unidade, será exercida por professoras (es) psicólogos formalmente vinculados ao Curso de Psicologia ou técnico psicólogo (a) que desenvolva suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB. Tanto o coordenador quanto o vice-coordenador devem estar registrados no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia".

Considerando o disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que o "Coordenador e Vice-coordenador serão eleitos em candidatura conjunta pelos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado de curso para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período".

Considerando que, atualmente, 27 (vinte e sete) docentes ministram componentes curriculares para o Curso de Psicologia, dos quais 6 (seis) encontram-se afastados por algum motivo.

Considerando que, atualmente, há 3 (três) psicólogos/servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia.

Considerando que não há representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia no momento.

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da UFRB, através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 005, de 08 de abril de 2015, torna público o presente Edital de Eleição para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do mural de Psicologia, dos e-mails institucionais e do sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia>.



#### **EDITAL 02/2015**

# Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

#### 1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ser docente psicólogo (a), formalmente vinculado ao Curso de Psicologia, ou técnico psicólogo (a), que desenvolve suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB;
- 1.2. Possuir registro no Conselho Regional de Psicologia Região Bahia;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

#### 2. DA VAGA

- Estão abertas as vagas para a Coordenação e a Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.
- 2.2. Caso não haja inscrição de candidatura dentro do prazo definido no item 3.2, a vaga será imediatamente reaberta nos termos do item 3.3.

## 3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.2 serão realizadas no período de **16 de abril de 2015 até 17 de abril de 2015** (das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 15:30min).
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição, dia <u>22 de abril de</u> **2015** (das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 15:30min).

## 4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante depósito da ficha de inscrição (Anexo II), da cópia de documento de identidade e da cópia do registro no Conselho Regional de Psicologia Região Bahia, conforme prazo estabelecido no item 3.
- 4.2. Caso o (a) candidato (a) interessado (a) não possa se inscrever pessoalmente, poderá enviar o pedido de inscrição por meio de procuração simples.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada no Mural do Curso de Psicologia, nos emails institucionais e no sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia> até o dia 22 de abril de 2015.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada no Mural do Curso de Psicologia, nos e-mails institucionais e no sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia> até o dia 23 de abril de 2015.



#### **EDITAL 02/2015**

# Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos, no dia **24 de abril de 2015**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 15:30min.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, no dia **27 de abril de 2015**.

#### 7. DO MANDATO

7.1. Conforme disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, o Coordenador e Vice-coordenador serão eleitos em candidatura conjunta "para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período".

### 8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. Ocorrerá nos dias **28 e 29 de abril de 2015**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 15:30min, na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos.
- 8.2. Estão aptos a votar docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia (Anexo I).
- 8.3. O voto é livre e secreto.
- 8.4. Cada eleitor (a) votará em uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice-coordenador em candidatura conjunta), em conformidade com a instrução na cédula eleitoral.
- 8.5. Quando houver mais de uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice-coordenador em candidatura conjunta), a chapa eleitoral com maior número de votos será eleita.
- 8.6. No caso de empate será considerada eleita a chapa eleitoral na qual o coordenador atender aos seguintes critérios classificatórios:
  - Maior titulação,
  - Maior tempo na instituição,
  - Pessoa com maior idade.
- 8.7. No ato da votação, os eleitores deverão apresentar algum documento de identidade com foto.
- 8.8. A urna eleitoral será lacrada às 15h30min dos dias **28 de abril de 2015**, sob os cuidados da Comissão Eleitoral. No dia **29 de abril de 2015** será reaberta pelo primeiro votante sob os cuidados da Comissão Eleitoral.



#### **EDITAL 02/2015**

## Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

## 9. DA APURAÇÃO

9.1. A apuração pública dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento das votações, no dia 29 de abril de 2015, na Secretaria de Apoio aos Colegiados.

#### 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado, no Mural do Curso de Psicologia, nos emails institucionais e no sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia>, dia **30 de abril de 2015**.

### 11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser entregues na Secretaria de Apoio aos Colegiados, encaminhados à Comissão Eleitoral no dia **04 de maio de 2015**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 15:30min.
- 11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até o dia **05 de maio de 2015**.

#### 12. DA POSSE DOS (AS) ELEITOS (AS)

12.1. Os (As) eleitos (as) serão empossados (as) em ato solene, pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 13. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	16/04/2015 e
	17/04/2015
Reabertura de inscrição (no caso da inexistência de inscrição)	22/04/2015
Homologação das inscrições	22/04/2015
Homologação das inscrições (no caso de reabertura das inscrições)	23/04/2015
Recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições	24/04/2015
Divulgação dos resultados referentes às análises dos recursos	27/04/2015
Eleição	28/04/2015 e
	29/04/2015
Apuração pública dos votos	29/04/2015
Divulgação do resultado do processo eleitoral	30/04/2015
Recursos referentes ao resultado da eleição	04/05/2015
Análise dos recursos e a listagem com o resultado final	05/05/2015



#### **EDITAL 02/2015**

# Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

#### 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB.

Santo Antônio de Jesus, 14 de abril de 2015.

Comissão Eleitoral

Fabíola Marinho Costa (Presidenta da comissão) Fernanda Lago Borges Oliveira Sayuri Miranda de Andrade Kuratani



## **EDITAL 02/2015**

# Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

#### ANEXO I

Tabela 1: Relação dos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia.

1	
	Adriana Cristina Boulhoça Suehiro
2	Adriana Lourenço Lopes
3	Ana Laura Pepe (Afastada para capacitação)
4	Ana Lucia Fonseca
5	Ana Verônica Rodrigues da Silva
6	Andre Mario Mendes da Silva (Afastado para capacitação)
7	Cristiane A. dos Santos Alfaya
8	Darcy Santos de Almeida
9	Djanilson Barbosa dos Santos
10	Djenane Brasil da Conceição (Afastada para capacitação)
11	Doris Firmino Rabelo
12	Everson Cristiano de Abreu Meireles (Afastado para capacitação)
13	Fabíola Marinho Costa (Membro da comissão eleitoral)
14	Inayara Oliveira de Santana (Afastada para capacitação)
15	Jeane Saskya Campos Tavares
16	João Mendes de Lima Júnior
17	Josineide Vieira Alves
18	Leandro Lourenção Duarte
19	Lilian Pereira Canário
20	Maria Goretti da Fonseca Cavalcante Pontes
21	Marta Elizabete Guimarães Alfano
22	Regina Marques de Souza Oliveira
23	Rita de Cássia Nascimento Leite
24	Roberval Passos de Oliveira
25	Silvana Batista Gaino
26	Suely Aires Pontes
27	Willian Tito Maia Santos (Afastado para capacitação)
	Psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia)
1	Fernanda Lago Borges Oliveira (Membro da comissão eleitoral)
2	Larissa Muniz Ribeiro Aras dos Santos
3	Sayuri Miranda de Andrade Kuratani (Membro da comissão eleitoral)
	Representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia
1	Não há representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia no momento



## **EDITAL 02/2015**

Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

#### **ANEXO II**

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

1. Candidato (a):																																		
Coordenador (a)		I		1	Ì											Ì		Ì								I								
	Ĺ				ĺ						ĺ		ĺ				ĺ		ĺ															
2. Matrícula SIAPE do	(a)	) C	an	did	lat	o (	a)	C	00	rd	er	nad	loi	r (a	a):	_																		_
3. Candidato (a):																																		
Vice-coordenador (a)	L		$\perp$																								1							
	L																																	
4. Matrícula SIAPE do	(a)	) c	an	did	lat	o (	a)	V	ic	e-c	co	orc	leı	na	dc	r (	(a)	): _																_
DECLARO QUE:																																		
<ul> <li>(a) Sou docente psicólogo (a), c</li> <li>(b) Tenho registro registro apresei</li> <li>(c) Não sou mem</li> </ul>	ue o no ntad	de o la;	ese Co	nv	olv ell	vo ho	m R	inl eg	ha ;io	s a na	ıçê 1 -	ões	n P	o S	Se	rv log	iç gi	o c	de · I	Ps Re	sic gi	col ão	og B	gia ah	da ia,	U c	FF on:	RB for	; rm	ес	cój	pia	d. d	lo
			sir	 natu	ıra	a d	0 (	(a)	C	an	di	dat	to	(a	) a	ı C	Co	oro	de	 na	d	or	(a)	)		-								
	Ass	sin	 ıat	ura	d	o (	a)	ca	n	dic	lat	to (	(a)	) a	V	ic	e-	co	or	de	na	ado	or	(a)		-								